

SUBSECRETARIA DE ENSINO
NOTA TÉCNICA CONJUNTA

E/SUBE - E/SUBAIR - Nº 01/2022

Orientações para a o 4º Conselho de Classe (COC) de 2022, consoante às Resoluções SME Nº 261/2021, Nº 321/2022, Nº 354/2022 e Nº 366/2022.

O continuum curricular 2020-2021-2022 representou a oportunidade para as Unidades Escolares conseguirem estruturar um processo de recomposição e ampliação das aprendizagens de todos os alunos e alunas ao longo desses períodos letivos que, agora com o 4º COC de 2022, será concluído. A recomposição de aprendizagem na Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro se constituiu a partir da decisão de retomar, de forma faseada, as aulas presenciais no ano de 2021; a implementação e o desenvolvimento de avaliações diagnósticas bimestrais e a priorização curricular, flexibilizando e identificando as habilidades essenciais para a orientação dos percursos formativos dos estudantes.

A ideia de "continuum" é muito apropriada quando pensamos na avaliação escolar como um movimento processual e cumulativo que se estrutura de forma crescente ao longo dos tempos, dos períodos, percebidos por meio de instrumentos e de estratégias diversas para apreender o que nossos estudantes aprenderam, do que foi planejado e desenvolvido nas aulas, e o que ainda precisam aprender, aprofundar ou reforçar. Também é importante identificar se o que aprenderam e se as habilidades desenvolvidas são suficientes para que eles logrem a aprovação escolar e sigam, com competência, para os próximos percursos educativos.

Considerando as especificidades do Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano, no 4º COC de 2022, chamamos a atenção para os aspectos que seguem:

1. A análise da aprendizagem e do desenvolvimento de cada estudante deve se dar com base nas evidências sistematizadas pelos professores em seus registros, espelhando as experiências vivenciadas nos percursos formativos, com maior ênfase para os momentos mais recentes e desempenhos mais atuais;

2. A decisão sobre o conceito global do aluno, tomada no 4º Conselho de Classe, deverá considerar todo o processo pedagógico, planejado e desenvolvido no período, frente ao desenvolvimento e às aprendizagens demonstradas pelos estudantes de forma que a decisão expresse o melhor para cada aluno;

3. No caso do 4º COC de 2022, último COC do continuum, a atribuição do conceito definirá a situação do aluno para o ano letivo de 2023. Ou seja, a atribuição do **conceito (RI) Reforço Intensivo**, deliberada pelo conselho, ratificará a decisão de **retenção do aluno** no ano escolar de origem em 2022. Já a atribuição dos demais conceitos **(MB) - Muito Bom, (B) - Bom ou (R) - Reforço** - ratificará a aprovação do aluno para o ano escolar seguinte;

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
Subsecretário de Ensino - E/SUBE

HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO
Subsecretário de Articulação e Integração da Rede - E/SUBAIR